



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 02/07/2026
Edição nº 3564

DECRETO Nº 028/2026

Decreta Luto Oficial no Município de Miraselva em razão do falecimento do ex-servidor público municipal Senhor Homero Carlos de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Homero Carlos de Abreu**, ex-servidor público municipal, que dedicou parte de sua vida à prestação de relevantes serviços ao Município de Miraselva;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve a comunidade miraselvense e a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial** no Município de Miraselva, Estado do Paraná, pelo período de **01 (um) dia**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-servidor público municipal **Homero Carlos de Abreu**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.



JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal